



Super Proteção Financeira

Recolocação Profissional



RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL

1. A MONDIAL disponibilizará o SERVIÇO ao SEGURADO, por meio de sua central de atendimento somente em Território Nacional.

1.1. Para ter direito ao SERVIÇO, o SEGURADO deverá comprovar, mediante apresentação da carteira de trabalho e documentação correlata a ser analisada pela MONDIAL, não estar desempregado há mais de 3 (três) meses e ter seu último vínculo empregatício perdurado por pelo menos 12 (doze) meses.

2. Uma vez processada e aprovada pela MONDIAL a respectiva documentação, o SEGURADO terá acesso ao SERVIÇO. O SEGURADO poderá, então, entrar em contato com a central de atendimento para ser atendido por um psicólogo de plantão, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas. O contato será exclusivamente telefônico.

2.1. O SERVIÇO é prestado em caráter meramente informativo, não se tratando de consulta psicológica em sentido estrito.

3. Para efeitos deste Contrato, o SERVIÇO compreende (i) a avaliação das capacidades, habilidades e experiências de trabalho do SEGURADO; (ii) a elaboração, juntamente com um psicólogo, do *curriculum vitae* do SEGURADO; (iii) o envio do *curriculum vitae* para todas as agências de empregos e consultorias cadastradas pela MONDIAL; (iv) a orientação psicológica sobre a forma de agir nas entrevistas; e (v) Inclusão do *curriculum vitae* no site da Catho pelo período máximo de 1 (um) mês.

4. A prestação dos serviços descritos não garante a recolocação do segurado no mercado de trabalho. É uma orientação na busca de nova oportunidade de trabalho.

5. Será de inteira responsabilidade do SEGURADO a veracidade das informações fornecidas.